FAMAM Faculdade Macêdo de Amorim	EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO	Número: CC-FOR-05 Aprovação: Diretoria Acadêmica

REVISÃO:02

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

UNIDADE: **FAMAM – FACULDADE MACÊDO DE AMORIM – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**

A Faculdade Macêdo de Amorim, sediada na cidade de Vitória de Santo Antão - PE faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no Curso Superior de Ciências Contábeis, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 - O candidato deve ter:

- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela gerência do curso;
- *Curriculum lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas e
- Título de Doutor e ou Mestre na área da disciplina ou em áreas afins.

2. Das disciplinas:

2.1 - As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL (INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, GESTÃO DE EQUIPES E LIDERANÇA)	60 H/A	Noite	2020.1
DIREITO EMPRESARIAL	60 H/A	Noite	2020.1
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60 H/A	Noite	2020.1
CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	60 H/A	Noite	2020.1
GESTÃO DE MARKETING	60 H/A	Noite	2020.1
PRÁTICA CONTÁBIL INTERDISCIPLINAR I	60 H/A	Manhã/Tarde	2020.1
PRÁTICA CONTÁBIL INTERDISCIPLINAR II	60 H/A	Manhã/Tarde	2020.1

Emmanuel Romanelli
Macêdo de Amorim
Diretor

3. Da Seleção:

3.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail **curriculo@escolhafamam.com.br** até o dia até 10 de Janeiro de 2020, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:
a) Formação acadêmica;
b) Produção Científica, Tecnológica, Artística ou Cultural;
c) Atualização profissional e
d) Experiência docente.

3.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina, contendo uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento especifico; II) Uma avaliação didático-pedagógica consistente em aula expositiva com duração de 20 minutos. Para avaliação, o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica da IES e pela Gerência do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - Do resultado final, será dada ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria Geral da IES.
4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da IES.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição, no processo de seleção, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las.

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Vitória de Santo Antão, 17 de Dezembro de 2019

COORDENADOR DO CURSO: JESSÉ BARBOSA DE ARAÚJO

Emmanuel Romanelli
Macêdo de Amorim
Diretor